



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 713/2023

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO SAMU REGIONAL DE MAUÁ/192, PARA AS EQUIPES DAS MOTOLÂNCIAS BÁSICAS E AMBULÂNCIAS AVANÇADAS, ALÉM DAS EQUIPES DO TRANSPORTE INTER HOSPITALAR.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas até: 24/08/2023 ÀS 08:59 HORAS.

Abertura das propostas: 24/08/2023 ÀS 09:00 HORAS.

Início da sessão de disputa de preços: 24/08/2023 ÀS 09:15 HORAS

Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações

Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br) e "<http://comprasbr.com.br>".

**ADVERTÊNCIA:** A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

## 1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE – SR.<sup>a</sup> CÉLIA C. P. BORTOLETTO, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais n.ºs 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º: 584/2023 – Programa Trabalho: 12.12.10.302.0028 – Custeio de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Projeto Atividade: 2450: Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00. Material de Consumo Rubrica: 3.3.90.30.23.00.00..00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte de Recurso 001 – Tesouro Cod. Aplicação 31000 - Saúde Geral.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciados nas funções de pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço "<http://comprasbr.com.br>".

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;



ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO SAMU REGIONAL DE MAUÁ /192, PARA AS EQUIPES DAS MOTOLÂNCIAS, AMBULÂNCIAS BÁSICAS E AMBULÂNCIAS AVANÇADAS, ALÉM DAS EQUIPES DO TRANSPORTE INTER HOSPITALAR**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br), ou pelos telefones: (67) 3303-2730 (67) 3303-2702.

5.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



5.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.**

## **6. CONEXÃO COM O SISTEMA**

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico supracitado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

## **7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos.

7.1.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.1.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida em CONTRATO, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.1.6. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará a desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4. O objeto deste pregão deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no edital e anexos.

7.5. A cotação de duas marcas (quando for o caso) para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.

7.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.



7.8. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará a desclassificação da proposta.

7.9. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme o Decreto 10.024/19 no art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ITEM 8.3 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, junto a proposta, na página do portal da Compras BR – Portal de Licitações, "<http://comprasbr.com.br>".

8.3. As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas **INABILITADAS**.

### 8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;
- h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

### 8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 8.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - a.1.) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



b.1.) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1.) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.2.) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.3.) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.4.) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5.) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a.) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. b.) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.5. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.6. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.7. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

## 9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **08:59 horas do dia 24/08/2023**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, **às 09:15 horas do dia 24 de Agosto de 2023**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por lote

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





**9.9.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.9.3** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**9.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**9.10.1** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**9.10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.11.** A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

**9.12.** Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

**9.13.** Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

**9.14.** A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

## 10. JULGAMENTO

**10.1.** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

## 11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

**11.1.** A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do Empenho, ou Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico (*e-mail*);

**11.2. LOCAL:** Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, nº 1565-B – Vila Falchi – Mauá /SP, das 8h30 às 16h30. A entrega será conferida por servidor do setor, que verificará os itens e as quantidades correspondentes aos solicitados no Termo de Referência;

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.

**12.1.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

## 13. PENALIDADES

**13.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**13.2.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa:

**a)** Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

**b)** A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

**c)** Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

**d)** Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;



e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

**13.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

**13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**13.5.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**13.6.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**13.6.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

**13.7.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

**13.8.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

**13.9.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

**13.10.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

**13.11.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

**13.12.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.13.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>

**14.2.** Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

**14.3.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

**14.4.** O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

**14.5.** Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

**14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

**14.7.** A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

**14.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

**14.9.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.



**14.10.** O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar a desclassificação do licitante.

**14.11.** Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**14.11.1.** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**14.12.** Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido a Sr.<sup>a</sup> Secretária de Saúde. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.12.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.12.2** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.12.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.13.** Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

**14.14.** Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

**14.15.** A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

**14.16.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

**14.17** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.

**14.17.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**14.17.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14.18** Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11679/2023

Mauá, 09 de Agosto de 2023.

**Vanessa Lima dos Passos Mattiello**

Diretora de Compras e Licitações

Gerência de Licitações – SG





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de uniformes para o Serviço SAMU Regional de Mauá/192, para as equipes das motolâncias, ambulâncias básicas e ambulâncias avançadas, além das equipes do Transporte Inter-hospitalar.

### 1. OBJETO

Aquisição e/ou confecção de Uniforme e Equipamento de Proteção Individual, conforme modelo, tamanho e especificações em anexo, para atender a equipe o Serviço SAMU Regional de Mauá/192, para as equipes das motolâncias, ambulâncias básicas e ambulâncias avançadas, além das equipes do Transporte Inter hospitalar, sendo, seu uso, de obrigatoriedade conforme a Portaria 2048/CGUE, seguindo o Manual de Identificação Visual do Ministério da Saúde, no Atendimento Pré-Hospitalar. Visando uma boa apresentação, proteção e identificação dos atendentes.

### 2. Cota Principal

Item	Nome	Especificações	Quantidade
01	Macacão SAMU	<p><b>Descritivo:</b></p> <p><b>Tecido/ modelo:</b> Macacão confeccionado em tecido <i>Ripstop</i>, na Cor Azul Marinho, gola tipo padre com altura de 5 cm, regulagem com velcro na gola, na parte externa onde se costura o velcro de ajuste da gola, Bandeira do Brasil bordada ou costurada – abertura frontal com zíper até altura da braguilha.</p> <p><b>Mangas:</b> Acabamento corte reto nos punhos com lingüeta reguladora com velcro, medindo 3 cm de largura por 17 cm de comprimento. Bolso na manga esquerda de 12 cm de comprimento por 10 cm de largura com lapela de 10 cm por 4 cm altura com velcro, saindo da ombreira; manga longa não removível.</p> <p><b>Costas:</b> Com pala com 2 pregas fundas para dar movimento. Com velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento, aproximadamente.</p> <p><b>Cintura:</b> Elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora logo após o término do elástico, medindo 3 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente presa por velcro (de forma que possa ser ajustada na cintura).</p> <p><b>Faixas:</b> Em tecido 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Aplicação nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo; nas mangas embutida da película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás, no meio da manga de forma que quando vestida fique na frente da peça).</p> <p><b>Faixas Refletivas:</b> Com 5 cm de largura na cor prata, altamente refletiva, nos seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•na frente e nas mangas: logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados;</li><li>•nas pernas: logo abaixo dos bolsos laterais e acima das joelheiras frente e costas.</li><li>•nas costas no sentido vertical aplicada em cima das pregas embutidas na pala até a cintura no elástico.</li></ul> <p><b>Bordados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Frente: na altura do peito à esquerda, logotipo do SAMU 192, medindo 7 cm x 11 cm, logo acima velcro para fixação da tarja identificadora da função; à direita brasão do município de Mauá, medindo 7 cm x 11 cm.</li><li>•Manga direita: logotipo do SAMU 192, medindo 7 cm x 11 cm</li></ul>	262



		<p>•Costas: logotipo do SAMU 192, medindo 15 x 25 cm, logo abaixo do velcro para fixação da tarja identificadora da função.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>PP</td><td>20</td></tr><tr><td>P</td><td>43</td></tr><tr><td>M</td><td>80</td></tr><tr><td>G</td><td>60</td></tr><tr><td>GG</td><td>40</td></tr><tr><td>EXG</td><td>12</td></tr><tr><td>EXXG</td><td>07</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>262</b></td></tr></tbody></table>	Tamanho	Quantidade	PP	20	P	43	M	80	G	60	GG	40	EXG	12	EXXG	07	<b>Total</b>	<b>262</b>	
Tamanho	Quantidade																				
PP	20																				
P	43																				
M	80																				
G	60																				
GG	40																				
EXG	12																				
EXXG	07																				
<b>Total</b>	<b>262</b>																				
02	<p><b>Conjunto de Roupa de Chuva (Conjunto Impermeável padrão SAMU)</b></p>	<p><b>Descritivo:</b></p> <p>Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Azul Marinho.</p> <p><b>O fechamento do conjunto deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper de vera ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e de vera sobrar 200 mm em cada lado. O cordão em filamento sintético que de vera ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal de vera ter 20 mm de comprimento por 13 mm de largura, e o cursor 29 mm de comprimento por 13 mm de largura. Capuz liso, fixo e sem aba, sendo que de vera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7 mm para melhor passagem do cordão.</b></p> <p>Para melhor acabamento da peça, ao final da manga de vera ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overloque. Jaqueta com bolsos fechados por zíperes. A calça de vera ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com elástico</p> <p><b>Processo de impermeabilização:</b></p> <p>.O processo de impermeabilização de vera ser da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Refletivo: Os refletivos de vera ser costurados e impermeabilizados internamente.</li><li>- Costuras: As costuras de vera ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI;</li></ul>	262																		



		<p><b>Logotipo:</b> Logomarca da <b>SAMU</b> em serigrafia frente e costas.</p> <p><b>Faixas refletivas:</b> As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e devem ser costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: - No tórax em toda a sua circunferência. - Na manga, na altura do tórax. - Na barra da calça a 30cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, com reflexibilidade de no mínimo 579 candelas/lux/m2.</p> <p><b>Etiquetagem:</b> As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.</p> <p><b>Sugestão de laudos para a comprovação da qualidade do produto:</b></p> <p>a) Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila; b) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p. c) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão). Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água. d) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>PP</td><td>20</td></tr><tr><td>P</td><td>43</td></tr><tr><td>M</td><td>80</td></tr><tr><td>G</td><td>60</td></tr><tr><td>GG</td><td>40</td></tr><tr><td>EXG</td><td>12</td></tr><tr><td>EXXG</td><td>7</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>262</b></td></tr></tbody></table>	Tamanho	Quantidade	PP	20	P	43	M	80	G	60	GG	40	EXG	12	EXXG	7	<b>Total</b>	<b>262</b>	
Tamanho	Quantidade																				
PP	20																				
P	43																				
M	80																				
G	60																				
GG	40																				
EXG	12																				
EXXG	7																				
<b>Total</b>	<b>262</b>																				
03	<b>Camisetas</b>	<p><b>Descritivo:</b></p> <p><b>Tecido:</b> de primeira qualidade, resistente, com 67% poliviscose e 33% algodão, com costura na cor azul marinho, na mesma composição, com apresentação de amostra para avaliar a qualidade do produto;</p> <p><b>Modelo:</b> masculino, reta, com costura lateral reforçada, gola careca;</p> <p><b>Logotipo:</b> SAMU 192 bordado nas costas (aproximadamente 17 cm);</p> <p><b>Manga:</b> Curta, com bordado na manga esquerda, logotipo do SAMU 192 de 8 cm;</p> <p><b>Frente:</b> bordado à esquerda, logotipo do SAMU 192 de 8 cm;</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p>	262																		



		<table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>PP</td><td>20</td></tr><tr><td>P</td><td>43</td></tr><tr><td>M</td><td>80</td></tr><tr><td>G</td><td>60</td></tr><tr><td>GG</td><td>40</td></tr><tr><td>EXG</td><td>12</td></tr><tr><td>EXXG</td><td>7</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>262</b></td></tr></tbody></table>	Tamanho	Quantidade	PP	20	P	43	M	80	G	60	GG	40	EXG	12	EXXG	7	<b>Total</b>	<b>262</b>	
Tamanho	Quantidade																				
PP	20																				
P	43																				
M	80																				
G	60																				
GG	40																				
EXG	12																				
EXXG	7																				
<b>Total</b>	<b>262</b>																				
04	<b>Bota de alta performance-Impermeável-Ergonômica-Cano Longo</b>	<p><b>Descritivo:</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b> Bota de Alta Performance Ergonômica Cano Longo Impermeável, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionada em: couro bovino Hidrofugado com acabamento liso, com espessura de 2,0 a 2,2mm, cor preta, biqueira termoplástica, contraforte estabilizador em TPU externo, proteção interna do calcanhar em microfibra, forração em poliéster-poliamida e membrana impermeável, protetor de gáspea em TPU com desenhos em três dimensões, dispositivo de proteção de tíbia em TPU na cor preta com geometria tridimensional, porta objetos externamente em TPU na cor preta nos dois pés, refletivo de segurança em formato delta e fita refletiva tubular na cor Amarela, botão de pressão e elástico de alta pressão para ajuste de panturrilha, zíper de alta performance com travamento, palmilha antiperfurante não metálica, palmilha higiênica bicomponente, solado multifuncional Borracha(SBR) –EVA e TPU.</p> <p><b>Cabedal:</b> em couro bovino hidrofugado, acabamento liso com espessura mínima de 2,0 a 2,2 mm. Devera ser comprovado através de laudo técnico da Bota com foto que, o couro utilizado no cabedal, possui resistência ao rasgamento de no mínimo 300N(ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 25,0 mg/cm<sup>2</sup>/h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 200 mg/cm<sup>2</sup>(ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH no mínimo de 3,5 e cifra diferencial máximo de 0,7(ISO 4045:2008), teor de cromo VI menor que &lt;3 mg/kg(ISO 17075:2007) e cabedal completo/couro com resistência a penetração de água não superior a 0,02g e com absorção de água de no máximo 5% (ISO 20344:2011, 6.13).</p> <p><b>Acolchoado Frontal Inferior</b> em couro bovino hidrofugado com estampa lisa, cor preta, com 10 gomos para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento de no mínimo 300(ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 20,0 mg/cm<sup>2</sup>.h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 220,0mg/cm<sup>2</sup>(ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH mínimo de 3,5 com cifra diferencial máximo de 0,7(ISO 4045:2008) e teor de cromo VI menor que &lt;3mg/kg (ISO 17075:2007).</p> <p><b>Acolchoado Traseiro Inferior</b> em couro bovino hidrofugado com estampa lisa cor preta, com 11 gomos para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento de no mínimo 300(ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 20,0 mg/cm<sup>2</sup>.h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 220,0mg/cm<sup>2</sup> (ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH mínimo de 3,5 com cifra diferencial máximo de 0,7(ISO 4045:2008) e teor de cromo VI menor que &lt;3mg/kg (ISO 17075:2007).</p>	262 pares																		

**Acolchoado Superior Frontal** em couro bovino hidrofugado com estampa lisa cor preta, com 1 gomos para melhor conforto durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento de no mínimo 300N (ISO 3377-2:2002), permeabilidade do vapor de água de no mínimo 20,0 mg/cm<sup>2</sup>.h e coeficiente do vapor de água de no mínimo 220,0mg/cm<sup>2</sup> (ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8), pH mínimo de 3,5 com cifra diferencial máximo de 0,7(ISO 4045:2008) e teor de cromo VI menor que< 3mg/kg (ISO 17075:2007).

**Forração:**

Forração/tecido interno, construído em poliéster e poliamida com canais hidrofílicos especialmente projetado e adequado para uso em calçados profissionais impermeáveis. Deverá ser comprovado através de laudo da Bota com foto que, o forro possui resistência ao rasgamento de no mínimo 100N(ISO 4674-1:2003, método B), resistência a abrasão no úmido com 25600 ciclos a seco e a úmido 12800 ciclos sem danos(ISO 20344:2011, 6.12), permeabilidade ao vapor de água de no mínimo 65,0 mg/(cm<sup>2</sup>.h) e coeficiente ao vapor de água de no mínimo 520,0 mg/cm<sup>2</sup>(ISO 20344:2011,6.6, 6.7 e 6.8). A forração deveser possuir estrutura molecular com efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares, até a saída na parte externa do calçado. Membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pelo gradiente da concentração de vapor de água, proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita ainda mais a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado a constituído em 85% poliéster e 15% poliamida com tratamento antimicrobiano e bactericida. Para maior resistência, na região do calcanhar, deverá ter um reforço em microfibras, para evitar o desgaste do mesmo pela fricção do calcanhar.

**Couraca dianteira** em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetro. Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas.

**Contra Forte** externo em poliuretano termoplástico (TPU), com função de anti-torção e estabilizador do movimento da região calcânea. Por se tratar de um a peça tridimensional devem ser respeitadas as seguintes medidas: eixo (X comprimento) 130mm, eixo (Y altura) 52mm, eixo (Z largura) 65mm, estas medidas são referente a numeração 40, devendo aumentar e diminuir conforme a numeração. As dimensões físicas se justificam por ser esta peça, a responsável pela estabilização durante a marcha(caminhar), e sistema redutor de torção durante o ato de caminhar.

**Dispositivo TPU** – Proteção da Gáspea-Artelhos Inferiores: em TPU, com geometria tridimensional, com funções de proteção quanto ao desgaste do couro e pequenos impactos sobre os artelhos. Fixado à gáspea



através do sistema de colagem e costuras duplas com fios de alta tenacidade. A mesma deverá contar com desenhos em alto-relevo no formato hexagonal, sendo que o conjunto deverá respeitar a seguinte medida (espessura 2mm), sendo admitido tolerância de  $\pm 0,5\text{mm}$ .

**Proteção de Tíbia:** dispositivo em TPU flexível cor preta, ergonomicamente projetado com desenhos tridimensionais, para redução de impactos, com abertura trapezoidal, fixado ao protetor de Tíbia em TPU através de colagem e costura, sendo que o escudo para proteção de Tíbia, deverá possuir as seguintes medidas mínimas: no eixo longitudinal médio de  $145\text{mm} \pm 2\text{mm}$  e, na curvatura latitudinal média de  $150\text{mm} \pm 2\text{mm}$ , medidas referente aos números 39-40-41 e 42, os números restantes devem seguir medidas resultante de aferições para o projeto ergonômico. Fixada no couro através de costuras simples e com adesivo de alta performance, na região mediana. Devera ser comprovado através de laudo com foto, que a determinação da dureza (*shore A*) é de no mínimo  $93+3$  e a dureza (*Shore D*) de no mínimo  $53 +3$  e com a determinação da densidade de no mínimo  $1,25(\text{g}/\text{cm}^3)+3$ .

**Porta Objetos Pé Esquerdo:** Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé esquerdo, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia, fixada através de colagem e costura simples, possuindo as seguintes medidas: eixo longitudinal médio  $160\text{mm} \pm 2\text{mm}$  e no eixo latitudinal médio  $87\text{mm} \pm 2\text{mm}$ , medidas referente aos números 39-40-41 e 42, (os números restantes devem seguir medidas resultante de aferições para o projeto ergonômico) abertura para alocação dos objetos medindo  $63\text{mm} \pm 2\text{mm}$ , deverá ser comprovado através de laudo com foto que a determinação da dureza *Shore A* é de no mínimo  $95+3$  e a dureza *Shore D* de no mínimo  $55 +3$  e com a determinação da densidade de no mínimo  $1,26(\text{g}/\text{cm}^3)+3$ .

**Porta Objeto Pé Direito:** Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé direito, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia, fixada através de colagem e costura simples, possuindo as seguintes medidas: eixo longitudinal médio  $160\text{mm} \pm 2\text{mm}$  e no eixo latitudinal médio  $87\text{mm} \pm 2\text{mm}$ , medidas referente aos números 39-40-41 e 42, (os números restantes devem seguir medidas resultante de aferições para o projeto ergonômico). Deverá ser comprovado através de laudo com foto que a determinação da dureza *Shore A* é de no mínimo  $95+3$  e a dureza *Shore D* de no mínimo  $55 +3$  e com a determinação da densidade de no mínimo  $1,25(\text{g}/\text{cm}^3)+3$ .

**Ajuste de Panturrilha:** com dois botões de pressão e elástico de alta pressão (tipo exportação). Desenho tridimensional ergonomicamente projetado para possibilitar a regulagem e ajuste da circunferência da bota à panturrilha do usuário. Estes conjuntos de botão de pressão e elástico são parte do sistema que possibilita o ajuste diferencial da parte traseira à parte dianteira da bota, de modo que a mesma passa a contar com sistema articulado de ajuste.

**Zíper Diagonal:** Zíper Impermeável de alta tenacidade com travamento, localizado na parte mediana diagonal da bota, começando na região interna mediana, medindo  $275\text{mm}$  de comprimento com tolerância de  $\pm 5\text{mm}$ , sendo que internamente possui um fole em couro hidrofugado,



fornado com poliéster poliamida com membrana *Dry* e lapela internamente em couro do mesmo material do cabedal em toda a extensão do zíper.

**Costuras:** Todas as peças em couro que compõem a bota, devem ser unidas com costuras duplas, utilizando linha nº 30 e 40, com 3 a 4 pontos por centímetro. Para as peças em material termoplástico, a união das mesmas entre si e com as peças de couro, devem ser feitas com costuras simples, utilizando linhas 30 e 40, com 4 pontos por centímetro.

**Sistema de Montagem:** Cabedal (montado). A palmilha de montagem deve ser fixada no cabedal, sendo tais características comprovada através de laudo técnico da Bota com foto atendendo a ISO 20347:2012, tabela 3. Cabedal, palmilha e solado unidos através de colagem térmica que, deverá ser comprovada através de laudo técnico da Bota com foto, comprovando a resistência da união cabedal/solado de no mínimo 4N/mm(ISO 20344:2011, 5.2). A fixação do solado ao cabedal deve ser feito por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência. Cabedal fixado pelo sistema vulcanização a frio.

**Refletivos de Segurança:** fixado na parte anterior mediana da tornozeleira, em número de três gomos em formato de trapézio medindo: Base Maior: 60mm: Base Menor: 50mm, Altura: 30mm na cor amarela. Cano superior traseiro em formato Delta medindo: Cateto A 30mm, Cateto B 30mm, Cateto C 17mm Cateto D 17mm, confeccionado através do processo de alta frequência na cor amarela. Protetor de tíbia ergonomicamente projetado com desenhos tridimensionais, com refletivos amarelo, com disposição trapezoidal em números de três, fixados nas cavidades do protetor de tíbia, projetadas para fixação dos mesmos com as seguintes medidas: Trapézio A: base maior com 70mm de comprimento, base menor com 65mm comprimento ambos com altura de 5mm. Trapézio B: base maior 55mm de comprimento, base menor 50mm de comprimento e altura de 5mm. Trapézio C: Base maior com 55mm de comprimento, base menor com 45mm de comprimento e altura de 5mm. Porta objetos em TPU, onde será fixado o refletivo na cor amarela confeccionado em formato tubular, cobrindo todo o perímetro do porta objeto, com 165mm de comprimento. Refletivos de alta refletância, mesmos em condições adversas climáticas, tais como chuva, neblina e serração. Devera ser comprovado valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m<sup>2</sup>na horizontal e vertical, com ângulo de observação de 0,2(grau) e ângulo de entrada á 0(grau),comprovado através de laudo de Determinação de Retroreflexão de acordo com recomendações da Norma ASTM E 810:2013 – ASTM E 808:2009 - *Standard practice for describing retroreflection* e ASTM E 809:2013 – *Measuring Photometric Characteristics of Retroreflectors*

**Palmilha de Montagem:** Constituída em multicamadas de fibras resinadas com manta de poliamida antiperfuro, Devera ser comprovado através de laudo técnico da Bota com foto, que a espessura mínima é de 3,0mm (ISO 20344:2011, 7.1), absorção de água é de no mínimo 90mg/cm<sup>2</sup> +- 3(ISO 20344:2011, 7.2), dessorção de água é de no mínimo 99%+- 3(ISO 20344:2011, 7.2), resistência a abrasão de no mínimo 400ciclos sem danos (ISO 20344:2011, 7.3). Deverá também ser comprovado através de laudo técnico com foto no calçado (bota) completo, que a força de penetração aplicada é de 1100N sem furo(ISO 20344:2011, 5.8.3), que a palmilha antiperfurante e suas dimensões está fixada no cabedal com o solado, devendo

ser comprovado através laudo da bota com foto atendendo a ISO 20344:2011, 5.8.1. Devera também ser comprovado através de laudo da bota com foto, o comportamento térmico e químico das palmilhas não metálicas conforme a norma BS EN 12568:2010-7.4, comprovando a Alta temperatura (60+2)°C por 4 horas e (45+2) °C por 18 a 20 horas: Condicionamento-Avaliação “Sem Danos” – Perfuração-Avaliação após aplicação de 1100N Sem Furos. Em Baixa Temperatura: (-20 +2)°C por 4 horas e (-6 +2)°C por 18 a 20 horas, com condicionamento-avaliação “Sem Danos” e com Perfuração da Palmilha de 1100N “Sem Furos”. Solução Ácida: Solução H<sup>2</sup>SO<sub>4</sub> 1mol/L por 24 horas: Condicionamento com avaliação “Sem Danos” e Perfuração após aplicação de 1100N “Sem Furos”. Solução Básica: Solução de NaOH 1 mol/L por 24 horas: Condicionamento com avaliação “Sem Danos” e perfuração após aplicação de 1100N “Sem Furos”. Óleo Combustível: 2,2,4 Trimetilpentano por 24 horas: Condicionamento com avaliação “Sem Danos” e Perfuração com avaliação “Sem Furos”. Não será aceita palmilha metálica.

**Palmilha Interna de Alta Performance.** Palmilha de conforto bi componente – eva – espuma de poliuretano, termo conformada e ergonômica, sistema regular *fit* com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferóides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese, medindo 9mm na região do calcanhar mais o dispositivo de absorção, 7mm na região do enfranque e 7,5mm na região plantar mais dispositivo de absorção de impactos. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Devera ser comprovado com laudo técnico da Bota com foto que a palmilha é permeável a água(ISO 20344:2011, 7.2) e resistência a abrasão de no mínimo 25600 ciclos a seco e 12800 ciclos a úmido(ISO 20344: 2011, 6.12), também deverá ser comprovado através de laudo técnico completo da bota com foto que a absorção de energia na região do salto de no mínimo 25 J(ISO 20344:201, 5.14).

**Solado Multifuncional:**

**Primeira Camada** em borracha(SBR) composta de acrilonitrílica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto *grip*, deverá ser comprovado através de laudos técnicos da Bota com foto que a abrasão do solado devera ter no máximo 100mm<sup>3</sup> (ISO 4649:2010, método A), resistência ao rasgamento da sola de no mínimo 8kN/m(ISO 34-1:2010, método A), espessura do solado com ressaltos de no mínimo 4,0mm (ISO 20344:2011, 8.1), resistência a flexão do solado com ângulo de flexão <45°-Rígido e >45° Flexível e com incisão de no Máximo 1mm (ISSO 20344:2011, 8.4.2) resistência ao calor de contato (300°C) “Sem Danos”(ISO 20344:2011, 8.7) e com resistência ao óleo combustível, com aumento de volume de no máximo 2% (ISO 20344:2011, 8.6);

**Segunda camada** composta com entressola em etil vinil acetado, de baixa densidade, termo conformado, articulado, sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas em formato elípticos, este sistema será bicomponente na interface EVA-TPU, visando dispersão de carga e redução de impactos durante o movimento de marcha.

**Terceira camada** em poliuretano termoplástico, com o sistema de anti-torsão, dispositivo de frenagem e estabilizador do movimento da região calcânea, resultante do deslocamento dos membros inferiores quando do movimento de marcha, aletas para dispersão de calor, sistema de descida rápida de corda, com no mínimo 38mm de bitola (para o número 40) localizado entre o final da zona calcânea e início da zona plantar. Por se tratar de um a peça tridimensional, devem ser respeitadas as seguintes medidas internas e externas respectivamente. Medidas Internas: eixo(Xi comprimento) 130mm, eixo(Yi altura) 52mm, eixo (Zi largura) 65mm. Medidas Externas: eixo(Xe comprimento) 150mm, eixo(Ye altura)80mm, eixo(Ze largura) 85mm, com tolerância de  $\pm 7$ mm para ambas as medidas. Estas medidas são referentes ao número 40, devendo aumentar e diminuir de acordo com as numerações.

Na primeira camada em borracha (SBR), devesse possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aguaplanagem, desenhos com formatos misto de aderência, aéreas de tração e frenagem; devesse ainda possuir disposição hemigeométrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compósitos do primeira camada.

A camada de borracha (SBR) devesse atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS) e ser comprovado através de laudo da bota com foto, que a resistência ao escorregamento no piso cerâmico-plano é de no mínimo 0,60 de coeficiente de atrito e o escorregamento no piso cerâmico na região do salto é de no mínimo 0,45 de coeficiente de atrito(ISO 20344:2011, 5.11).

Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível.

**Altura Externa e Interna:** A bota devesse ter 320mm para o número 36, 350mm para o número 40 e 380mm para o número 46, devendo ser comprovado através de laudo técnico da Bota com foto, onde a medição é de acordo com a Norma ISO 20344:2011 item 6.2.2(onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal)

**Amostra e Laudos:** A empresa vencedora, devesse apresentar, 1 (um) par de amostra do objeto desta licitação, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis juntamente com o Relatório de Ensaio da Bota de acordo com a Norma ISO 20344:2011 e 20347:2012 emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro e Credenciado ao Ministério de Trabalho e Emprego-Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho. A amostra será analisada pela equipe do SAMU Mauá. A empresa que apresentar amostra, e que não atenda às especificações técnicas do Termo de Referência e o Laudos Técnicos será desclassificada. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica. A empresa devesse entregar, 01 (um) par de amostra da bota número 35, 01 (um) corpo de prova de todos os materiais usados na confecção do cabedal, e 01 (uma) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro de amostra padrão. É indispensável a apresentação do dispositivo de proteção da Tibia e do Porta Objetos, sendo que, para estes dois últimos itens, se faz necessário a apresentação dos corpos de provas, para que possibilitam a comprovação da escala de medidas progressivas para os números anteriores e posteriores da bota, por se tratarem de peças ergonômicas e de proteção.

A amostra da bota ficará arquivada como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão. Em caso de dúvida na análise da amostra, a comissão técnica reserva o direito de solicitar à custa do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao



*INMETRO* seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade. A empresa que não apresentar, ou apresentar os documentos que não atendam as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, será desclassificada.

A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par de amostra, o respectivo Catálogo ou Manual da Bota, escrito em Português, contendo as informações necessárias para sua higienização e utilização, visando minimizar os danos decorrentes do uso cotidiano.

Tamanho	Quantidade
34	04
35	14
36	17
37	25
38	28
39	15
40	40
41	30
42	40
43	25
44	10
45	8
46	6
<b>Total</b>	<b>262 pares</b>

05

Jaquetas SAMU

**Descritivo:**

**JAQUETA COM CAPUZ**

Modelo parca, 7/8, em tecido de nylon resinado (paraquedista), cor marinho (padrão SAMU), 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.

**GOLA:** tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem.

**FRONTAL DA JAQUETA:** com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 4,5 cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.

**MANGA:** mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aprox. 4,5 cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem do punho.

**COMPRIMENTO DA JAQUETA:** acima do joelho, tipo parca, com perfeito acabamento em barra dupla.

**FAIXAS REFLETIVAS:** aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente.

**BORDADOS DA JAQUETA:** emblema SAMU 192, medindo aprox. 7 cm de largura x 7 cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aprox. a 12 cm da altura do ombro e um emblema nas costas medindo aprox. 29 cm de largura x 29 cm de altura e a função do profissional bordado (letras com aprox. 3 cm de largura x 3 cm de altura, bordados com pontos cheios) brasão do Município de Mauá na manga esquerda de quem veste, localizada aprox. a 12 cm da altura do ombro, medindo 7 cm de largura.

**Parte Posterior:** Logo do SAMU 192, na parte centralizada superior.

262





		<table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>PP</td><td>10</td></tr><tr><td>P</td><td>20</td></tr><tr><td>M</td><td>70</td></tr><tr><td>G</td><td>65</td></tr><tr><td>GG</td><td>70</td></tr><tr><td>EXG</td><td>17</td></tr><tr><td>EXXG</td><td>10</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>262</b></td></tr></tbody></table>	Tamanho	Quantidade	PP	10	P	20	M	70	G	65	GG	70	EXG	17	EXXG	10	<b>TOTAL</b>	<b>262</b>	
Tamanho	Quantidade																				
PP	10																				
P	20																				
M	70																				
G	65																				
GG	70																				
EXG	17																				
EXXG	10																				
<b>TOTAL</b>	<b>262</b>																				
06	Colete	<p><b>Descritivo:</b> Colete Samu em cordura <i>RipStop</i> Azul Marinho, personalizado bordado com a logo do SAMU no bolso do peito esquerdo, medindo 10x10cm e no lado direito o brasão da prefeitura municipal de MAUÁ, logo do SAMU nas costas medindo 19x19cm bordado nas cores padrão do SAMU conforme portaria ministerial. Com duas faixas refletivas prateadas nas costas medindo 5x29cm e duas faixas refletivas prateadas na parte frontal medindo 5x15cm. Fechado nas duas laterais com três faixas de <i>nylon</i> de 4cm com regulador. Regulado na altura do ombro com velcro. Fechamento frontal com zíper. Na parte frontal desses bolsos tem um compartimento fechado com zíper medindo 20x22cm. Possui porta celular no ombro esquerdo e porta HT no ombro direito.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>8</td></tr><tr><td>M</td><td>20</td></tr><tr><td>G</td><td>14</td></tr><tr><td>GG</td><td>4</td></tr><tr><td>EXG</td><td>2</td></tr><tr><td>EXXG</td><td>2</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>50</b></td></tr></tbody></table>	Tamanho	Quantidade	P	8	M	20	G	14	GG	4	EXG	2	EXXG	2	<b>Total</b>	<b>50</b>	50		
Tamanho	Quantidade																				
P	8																				
M	20																				
G	14																				
GG	4																				
EXG	2																				
EXXG	2																				
<b>Total</b>	<b>50</b>																				
07	Calça transporte intra-Hospitalar	<p><b>DESCRITIVO:</b> Confeccionada na cor <b>CÁQUI CLARO</b>, 04 bolsos frontais, sendo 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura e 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 cm x 22 cm, fechamento com zíper, em cima do bolso da perna esquerda confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão.</p> <p>- <b>PARTE POSTERIOR DA CALÇA:</b> dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração, e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário.</p> <p>- <b>PROTEÇÃO EM MATELASSÊ:</b> Reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor <b>CÁQUI CLARO</b> nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal.</p> <p>- <b>PARTE INFERIOR DA CALÇA:</b> faixa refletiva em toda a circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê).</p>	40																		



Tamanho	Quantidade
38	2
40	6
42	6
44	8
46	10
48	4
50	2
60	2
<b>Total</b>	<b>40</b>



08

**Camiseta Gola**  
**tipo “Polo”**  
**transporte**  
**interhospitalar**

**DESCRIPTIVO:**

40

Gola tipo polo, confeccionada em tecido de malha FRIA, 100% algodão, fio penteado, gramatura 240 BRS/M, na cor VINHO (resistente ao uso e à lavagem), mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola.

- UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO CRUZ DA VIDA:

Símbolo na cor branca, com a serpente na cor azul-marinho, aplicação em bordado do lado esquerdo, medindo aproximadamente 5 cm de largura x 10 cm de altura, além da aplicação do mesmo bordado nas costas, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 25 cm de altura, com as letras abaixo na cor branca, com as palavras “TRANSPORTE INTERHOSPITALAR” - BANDEIRA DE MAUÁ – SP:


Aplicação em bordado na manga do braço esquerdo, medindo aproximadamente 6 cm de largura x 4 cm de altura.

Tamanho	Quantidade
P	2
M	10
G	15
GG	5
EXG	2
XGG	6
<b>Total</b>	<b>40</b>



### 3. Cota Reservada

Item	Nome	Especificações	Quantidade																												
01	<b><u>Tarjetas de Identificação Profissional</u></b>	<p><b>DESCRIPTIVO:</b></p> <p>Com velcro, na cor azul, com bordado na cor branca designando a função (Médico, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Condutor), medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e 30 cm x 5 cm nas costas.</p> <p><b>Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho.</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>Identificação</th><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="2">Médico</td><td>P (anterior)</td><td>80</td></tr><tr><td>G (posterior)</td><td>80</td></tr><tr><td rowspan="2">Enfermeiro</td><td>P (anterior)</td><td>38</td></tr><tr><td>G (posterior)</td><td>38</td></tr><tr><td rowspan="2">Enfermagem</td><td>P (anterior)</td><td>64</td></tr><tr><td>G (posterior)</td><td>64</td></tr><tr><td rowspan="2">Condutor</td><td>P (anterior)</td><td>80</td></tr><tr><td>G (posterior)</td><td>80</td></tr><tr><td rowspan="2"><b>Total</b></td><td><b>P (anterior)</b></td><td><b>262</b></td></tr><tr><td><b>G (posterior)</b></td><td><b>262</b></td></tr></tbody></table>	Identificação	Tamanho	Quantidade	Médico	P (anterior)	80	G (posterior)	80	Enfermeiro	P (anterior)	38	G (posterior)	38	Enfermagem	P (anterior)	64	G (posterior)	64	Condutor	P (anterior)	80	G (posterior)	80	<b>Total</b>	<b>P (anterior)</b>	<b>262</b>	<b>G (posterior)</b>	<b>262</b>	262
Identificação	Tamanho	Quantidade																													
Médico	P (anterior)	80																													
	G (posterior)	80																													
Enfermeiro	P (anterior)	38																													
	G (posterior)	38																													
Enfermagem	P (anterior)	64																													
	G (posterior)	64																													
Condutor	P (anterior)	80																													
	G (posterior)	80																													
<b>Total</b>	<b>P (anterior)</b>	<b>262</b>																													
	<b>G (posterior)</b>	<b>262</b>																													
02	<b><u>Capacete Articulado Rovican (RVC-210) com sistema eletrônico.</u></b>	<p><b>Descritivo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacete para motociclista de cor branca: com abertura frontal, escamoteável;</li><li>- Queixada articulada;</li><li>- Com viseira em policarbonato, com abertura manual e basculante;</li><li>- Internamente revestido com isopor e tecido;</li><li>- Com canais de ventilação interna;</li><li>- Cinta jugular cor preta, com engate rápido.</li><li>- A abertura da queixada articulada deverá ser feita através de botão frontal, a ser acionado com uma mão só, localizado embaixo da queixeira.</li><li>- Deverá ser adesivado com grafismo SAMU em material resistente para suportar as intempéries climáticas (sol, chuva, vento) sem perder a cor, deformar ou desprender, ser lavável, ter camada de "verniz protetora".</li><li>- Deverá ser homologado pelo INMETRO, com selo comprobatório;</li><li>- Apresentar 1 peça de amostra para análise.</li></ul> <p><b>COMPOSIÇÃO ELETRÔNICA DO CAPACETE:</b></p> <p>O Capacete devera possuir os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 (um) microfone articulado fixado ao capacete;</li><li>01 (um) alto-falante instalado no interior do capacete;</li><li>01 (um) microfone e alto-falante remoto com conector de acessório compatível com o transceptor portátil;</li><li>01 (um) cabo de conexão entre o capacete e microfone/alto-falante remoto, retrátil;</li><li>01 (um) circuito receptor para comando de PTT;</li><li>01 (um) circuito transmissor para comando de PTT;</li><li>01 (um) cabo de conexão entre o capacete e microfone/alto-falante remoto, retrátil;</li><li>01 (um) conector de fácil utilização;</li><li>01 (um) manual de operação em português;</li><li>01 (um) chave de acionamento de PTT blindada contra umidade.</li></ul>	10																												

		<p><b>CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:</b> Impedância de microfone e fone de ouvido compatível com os rádios portáteis da linha Motorola (HT DGP 6150+) Alto-falante interno do capacete deverá suportar potência de áudio, mínima de 0,5 Watts. Frequência de transmissão e recepção na faixa de 400 MHz. Base do transmissor devera possuir sistema de alimentação interligado na motocicleta.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:</b> Terminais, conectores e contatos blindados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou mau contatos. Circuitos protegidos contra corrosão.</p> <p><b>Tamanhos a combinar na entrega</b></p> 	
03	<u>Joelheira</u>	<p><b>Descritivo:</b> Joelheira padrão SAMU, para condutores de motolâncias, confeccionadas na cor preta, articulada e abrasivas confeccionada em material resistente de alta durabilidade, design assimétrico, painéis em plástico injetado, com forro em tecido confortável, ventilados, velcro ajustável, que desenvolva mobilidade.</p> 	10



04	<u>Luvas</u> <u>Motolância</u>	<b>DESCRIPTIVO:</b> Equipamento de proteção individual para as equipes das Motolâncias, as luvas permitem maior aderência das mãos nos comandos, sem perder a sensibilidade e garantindo a proteção. Luvas confeccionadas em nylon/poliéster, dedo inteiro, palma e dorso predominante <i>prets</i> , confeccionada artesanalmente, estilizada em retalhos em couro, produzida 1 a 1, sendo o par sempre igual as 2 mãos. Fechamento de punho em velcro, proteção e reforço na palma, costura em fio de <i>nylon</i> firme e reforçada na cor preta.	10 pares
05	<u>Jaqueta de</u> <u>Couro</u> <u>Motolância</u>	<b>DESCRIPTIVO:</b> <b>2. CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> <b>2.1. Couro:</b> em napa/ vacum, vestuário <i>phoenix</i> , 9/11, cor preto, de primeira qualidade, hidrofugado, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção; <b>2.2. Forro interno:</b> a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizado 75/48 Tetralobal com tecnologia “ <i>DRIER</i> ” o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de performance nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta; <b>2.3. Botões de pressão:</b> em latão, na cor do couro (preto), inoxidáveis, de 15 mm de diâmetro externo, os quais serão aplicados na gola, cós da jaqueta. <b>2.4. Proteções:</b> deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas, confeccionadas em EVA, termoconformado, com dureza de 40 <i>Shore A</i> e densidade de 20 gramas por cm <sup>3</sup> . Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcrons para que não fiquem se movimentando internamente. <b>2.5.1. Dimensões aproximadas e características das proteções:</b> as proteções <i>do cotovelo e ombro</i> deverão possuir 270 mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível com encaixe perfeito no cotovelo, antebraço e ombro e moldada anatomicamente; e a <i>proteção das costas</i> deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte maior) e 135 mm (na parte menor) x 8mm de espessura; <b>2.6. Fios de costura:</b> em poliamida ( <i>nylon</i> ) ou poliéster, número 60, com no mínimo 2 e no máximo 3 cabos retorcidos, na cor do couro empregado (preto); <b>2.7. Letras Retrorefletivas:</b> <b>2.7.1. Dimensões e formato:</b> deverão apresentar medidas de 3,0 cm de altura X 2,5 cm largura, e fonte: “Arial”. <b>2.7.2. Construção:</b> para construção das letras será necessária a utilização de facas gráficas para o corte do tecido retrorefletivo (visando uma melhor simetria e aspecto visual); <b>2.7.3. Matéria prima:</b> a matéria – prima a ser empregada para construção das letras deverá ser tecido retrorefletivo com as seguintes características: <b>2.7.3.1. Composição do tecido Retrorefletivo:</b> microesferas de vidro com grande angularidade, expostas a agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94% de poliéster e 6% de <i>nylon</i> ;	10

**2.7.3.2. Cor: Prata;**

**2.7.3.3. Coeficiente de Retroreflexão:** deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500cd/lux/m<sup>2</sup>)

**2.8. Faixas Retrorefletivas:**

**2.8.1. Dimensões:** duas faixas retrorefletivas, com largura de 5,0 cm (cinco) nas costas e uma faixa com largura de 5,0 cm na frente e mangas.

**2.8.2. Corte:** para o corte das faixas retrorefletivas para a medida de 5,0 cm (cinco centímetros) será necessário o emprego de ferramenta de corte gabaritada.

**2.8.3. Matéria-prima:** a matéria-prima a ser empregada para a construção das letras deverá ser tecido retrorefletivo com as seguintes características:

**2.8.3.1. Composição do tecido retrorefletivo:** microesferas de vidro com grande angularidade, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94 % de poliéster e 6% de *nylon*.

**2.8.3.2. Cor:** prata.

**2.8.3.3. Coeficiente de retroreflexão:** deverá ser de no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500cd/lux/m<sup>2</sup>).

**2.8.4. Linha para costura:** para a costura das faixas retrorefletivas no couro da jaqueta, deverá ser utilizada linha 60 de poliéster prata.

**3. DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA JAQUETA**

**3.1. DESCRIÇÃO**

**3.1.1. Dianteiro:** fechado na frente por zíper reto posicionado na "vertical", cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde o cinto até a base da gola (centro do dianteiro); a parte superior do dianteiro será na cor laranja e a inferior na cor Preta; proteções nos ombros e cotovelo; deverá apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual (golas, bolsos, zíperes, platinas, costuras, cinto e botões de pressão); símbolo do SAMU bordado no couro no peito lado esquerdo superior, símbolo do SAMU bordado no couro nas costas, e bandeira do município de São Paulo bordada no couro na manga esquerda com frase "Cidade de São Paulo".

**3.1.1.1. Símbolo do SAMU: Frente:** um símbolo do SAMU, medindo 11 cm X 7 cm, com as cores e configurações tradicionais do SAMU, deverá ser bordado sobre o dianteiro, do lado esquerdo;

**Costas:** um símbolo do SAMU, medindo 23 cm X 13 cm, com as cores e configurações tradicionais do SAMU, deverá ser bordado sobre as costas.

**3.1.2. Traseira:** deverá apresentar um conjunto de 3 cortes, montados entre si com costura simples, sendo que as laterais serão na cor Laranja, e o centro na cor Preta.

**3.1.2.1. Costura das "LETRAS" retrorefletivas sobre o traseiro da jaqueta:** as letras retrorefletivas, formando a palavra "**MAUÁ**" deverão ser costuradas sobre o traseiro da jaqueta de couro, a uma quantidade de 12 pontos por polegada, posicionando a agulha a pelo menos 1,0 mm (um milímetros) da borda das letras. É recomendado o uso de agulha com revestimento de teflon.

Serão observados critérios de alinhamento vertical e horizontal, bem como a simetria das letras costuradas;

**3.1.2.2. Costura das “FAIXAS” retrorefletivas sobre o traseiro da jaqueta:** as faixas retrorefletivas deverão ser costuradas sobre o traseiro da jaqueta de couro, em quantidade de 12 pontos por polegada, posicionando a agulha e linha a pelo menos 1,0 mm (um milímetros) da borda das faixas. É recomendado o uso de agulha com revestimento de teflon. O posicionamento das faixas retrorefletivas sobre a jaqueta deverá ser idêntico à amostra-padrão.

**3.1.3. Gola:** a gola deverá ser do tipo “padre” com 2 botões de pressão para ajuste no pescoço, confeccionada em couro com as mesmas características descritas no (revestimento externo) e neoprene com espessura mínima de 3,5mm (acabamento interno da gola), com 50mm de largura

**3.1.4 Bolsos:** em número de 4, sendo empregado internamente o mesmo tecido para forração, assim distribuídos:

**3.1.4.1. Externos Inferiores:** com os zíperes de 18 cm (+/- 1 cm) de comprimento, por 15 cm (+/- 1 cm) de abertura dos bolsos, embutidos, com reforço do próprio couro na abertura, na posição *horizontal* levemente inclinados. Estes bolsos deverão ter, no mínimo, 18 cm (+/- 1 cm) de profundidade (**conforme figura ilustrativa no anexo**)

**3.1.4.2. Internos:** na horizontal, sendo um de cada lado da jaqueta, com abertura reforçada de retalho do próprio couro, com não menos de 12 cm de abertura e profundidade, distante cerca de 22 cm da linha inferior do cós da jaqueta (linha base).

**3.1.4.3. Costuras:** as costuras deverão ser duplas e com acabamento overlocado;

**3.1.5. Cós da Jaqueta:** em dupla face de couro, com largura interna e externa de 5 cm (+/- 0,5cm), deverá possuir prolongamento frontal no lado esquerdo da jaqueta não menor que 6 cm, com 2 botões de pressão alinhados na horizontal para fechamento e ajuste na cintura, com elásticos para ajuste nas laterais.

**3.1.6 Mangas:****3.1.6.1. Cortes:** com 3 cortes cada uma, sendo com corte curvado e anatômico para maior comodidade do usuário, sendo a parte superior da manga na cor laranja.

**3.1.6.2. Zíperes:** com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “V”, com o vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio couro, para ajustamento dos punhos, com 150 mm de comprimento e costura única à sua volta.

**3.1.6.3. Bandeira do município de São Paulo,** será bordada na manga esquerda direto no couro nas medidas de 6 cm X 4 cm acompanhada da frase “Cidade de São Paulo”.

#### 4. CONDIÇÕES TÉCNICAS

**4.1. Confeção:** ser confeccionada em couro napa-*vacum*, cor preto e laranja, impermeável, curtido através de tanantes minerais, tingidos profundamente para obter boa penetração:

**4.1.1.** o couro deverá ser tingido com uma mistura de 2% de corantes ácidos de 0,5 a 1% de corantes diretos (porcentagem referindo-se ao peso rebaixado);

**4.1.2.** para fixação do tingimento, usa-se depois de conseguida a penetração necessária, ácido fórmico. Para se conseguir couro mais macio é recomendável retingir-se com 2 a 3 de gambir, produto para curtimento;

**4.1.3.** deverá ter também acabamento resistente à luz solar, à água, à lavagem, ao álcalis, aos ácidos, ao ferro quente e fricção.

**4.2. Condições físicas e químicas do couro:**

**4.2.1.** espessura mínima: 1,0mm;

**4.2.2.** impermeabilidade à água: boa;

**4.2.3.** tensão a ruptura máxima: 9 Kgf/cm;

**4.2.4.** alongamento à ruptura mínima: 25%;

**4.2.5.** umidade mínima: 18%;

**4.2.6.** cinza menos ácidos tonante: 2%;

**4.2.7.** matéria graxa, gorduras máxima: 7%;

**4.2.8.** substância dérmica nitrogenada: 60%;

**4.2.9.** óxido de cromo CR2-3 mínimo: 3,5%;

**4.2.10.** teste de abrasão: 2.000 giros;

**4.2.11.** flexômetro I UP/20 número de flexões sem quebra: 20.000.

**4.3. Pesponto:** terá todas as costuras pespontadas;

**4.4. Zíperes:** serão em plástico injetado do tipo “trator”, na cor do couro (preto), de fácil manejo e sem a presença ou indícios de oxidação. Deverão ser utilizadas as melhores marcas existentes no mercado e sua aplicação será: na parte frontal (nº 8 vb), nos bolsos (nº 5 vb), e punho das mangas (nº 5 vsb), todos os cursores dos zíperes deverão ser em metal e pintados na cor preta.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1. Da aceitação e rejeição:** sempre que a comissão de recebimento, ao examinar o fornecimento, parcial ou total, encontrar peças que não estejam de acordo com esta especificação, decidirão fazer uma revisão do lote, dessa revisão será incumbida a própria empresa fornecedora, e o lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado, desde que não satisfaça quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

**5.2. Da embalagem:** ser acondicionada em caixas de papelão de 1ª qualidade, depois de embaladas em sacos plásticos de boa qualidade. Externamente, cada caixa deverá conter a seguinte inscrição: conteúdo da caixa, nome da empresa fornecedora, quantidade e ano de fabricação.

**5.3. Da fiscalização:** a fiscalização poderá ser exercida no decurso da fabricação, a ação fiscalizadora far-se-á sentir por uma constante vigilância sobre os menores detalhes da fabricação e um acurado exame da matéria prima, de forma a serem cumpridas rigorosamente todas as normas exigidas neste documento e nas cláusulas contratuais relativas ao fornecimento.

**5.4. Do recebimento:** a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensará o exame que deverá ser feito pela comissão de recebimento, quando da entrega do material; após a entrega do material, a comissão de recebimento terá 5 (cinco) dias úteis para examinar o lote ou o total fornecido; toda vez que comissão suspeitar ou houver indícios de que a matéria prima empregada não condiz com o exigido, *solicitará os exames de laboratório que se fizerem necessários.*

**5.5. Das etiquetas:** deverá possuir etiqueta em cada peça, a saber:

**5.5.1.** Procedência do couro;

**5.5.2.** Nome da empresa fornecedora;

**5.5.3.** Número do manequim; e

**5.5.4.** Ano de fornecimento.

**5.6. OBSERVAÇÕES:**

**5.6.1.** Para a aplicação do logo deverá ser seguido o Manual de Identidade Visual.

**5.6.2.** Todas as jaquetas deverão conter o ano de fabricação gravado na parte interna do lado esquerdo do cós da jaqueta entre os 2 (dois) botões de pressão;

**CONDIÇÕES GERAIS**

Tamanho	Quantidade
Grande G	05
Extra Grande EXG	05
<b>Total</b>	<b>10</b>

O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.









06

**Botas de  
Transporte  
Interhospitalar**

**DESCRIPTIVO:**

**BOTAS DE CANO CURTO** – Sapato de segurança em couro curtido (preta), sem bico de aço. Com cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobicos, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema *shock* absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

40

Numeração	Quantidade
35	4
36	2
37	4
38	6
39	6
40	4
41	4
42	2
43	4
44	2
45	1
46	1
<b>Total</b>	<b>40</b>



O art. 23 §1º, da Lei nº 8666/93, impõe o parcelamento como obrigatório, respeitando-se, sempre, a integralidade qualitativa do objeto a ser executado. Porém, se a adoção dessa solução importa na criação de valores mais elevados pela quebra da economia de escala, na adoção de modalidade de licitação.

**Admite-se o fracionamento quando tecnicamente respeitar a integralidade qualitativa do objeto a ser executado, tendo como exemplo o tecido utilizado para confecção do macacão, podendo variar de um fornecedor para outro. Fragmentando-o correremos o risco de uma execução insatisfatória, motivo pelo qual todo o conteúdo foi mantido na cota principal.**

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. O aumento de quantitativos produz a redução dos preços.

Por este motivo é que a Administração Pública (Secretaria da Saúde) optou em não fracionar as aquisições, tendo em vista a possibilidade de receber produtos em desconformidade e com valores diferente entre as cotas principais e reservadas.

A possibilidade de participação de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas. Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento onde poderá elevar os custos através do argumento de benefício a um número maior de participantes.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A confecção e aquisição de uniformes para o Serviço SAMU Regional de Mauá/192, para as equipes das motolâncias; ambulâncias básicas e ambulâncias avançadas, além das equipes do Transporte Inter-hospitalar, se justifica pela obrigatoriedade conforme a **Portaria 2048/CGUE**, seguindo o **Manual de Identificação Visual** do Ministério da Saúde, no Atendimento Pré-Hospitalar.

A aquisição destes materiais e equipamentos faz-se necessária para que possamos dar continuidade no atendimento realizado pelos serviços do SAMU e do Transporte Inter hospitalar, uma vez que, devido ao extenso período de tempo, em que esses materiais e equipamentos não foram repostos ou restituídos, as equipes estão trabalhando com roupas e equipamentos inadequados, muitas vezes sem a utilização de uniforme, pois há anos não é oferecido o uniforme completo, somente entrega parcial e em quantidade insuficiente.

Vale ressaltar que esses materiais não são somente roupas, e sim, **Equipamentos de Proteção Individual**, além de terem a função de manter a identidade visual do serviço, conforme já mencionado acima.

Informamos ainda, que a quantidade de itens solicitados foi estabelecida pelos gestores do serviço, que, cientes das suas necessidades, fizeram um levantamento detalhado do número de colaboradores que compõe os quadros do SAMU e do Transporte Inter-hospitalar, contando atualmente com 117 colaboradores do SAMU e 36 colaboradores do Transporte Inter-hospitalar.

Além da Portaria 2.048, seguem abaixo trechos da **Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012**, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, onde fica claro a **obrigatoriedade** da utilização dos uniformes para a **HABILITAÇÃO** do Serviço SAMU:

(...) Artigo 27, II:h) **termo de compromisso do gestor acerca da COMPRA dos uniformes das equipes assistenciais**, obedecendo ao padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde, e da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos obrigatórios de segurança (capacete, colete, dentre outros) de acordo com o programa mínimo para implantação das motolâncias;



i) termo de compromisso do gestor acerca da **MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO VISUAL das Bases Descentralizadas, das Unidades Móveis SAMU 192 e dos UNIFORMES PARA AS EQUIPES**, conforme normatização específica constante do manual de identidade visual que pode ser acessado no sítio eletrônico: [www.saude.gov.br/samu](http://www.saude.gov.br/samu);

E, no que diz respeito à **QUALIFICAÇÃO**:

(...) Art. 29. Caberá à SAS/MS decidir acerca da solicitação de qualificação, mediante avaliação técnica da documentação listada no art. 28.

Parágrafo único. Se necessário, a SAS/MS **poderá realizar visita técnica, para fins de atestar:**

I - a manutenção da padronização da estrutura física visual da Central de Regulação Médica e Bases Descentralizadas do SAMU 192;

II - a **padronização visual dos uniformes das equipes**; (...)

E ainda, em seu Artigo 32 completa:

(...) **A qualificação poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, se descumpridos os requisitos obrigatórios estabelecidos nos arts. 28, 29 e 31.**

No que diz respeito às motolâncias, solicitamos a confecção e aquisição de Uniformes para os profissionais Motociclistas, sendo, seu uso, de obrigatoriedade conforme a **Portaria 2.971/MS, de 08 de Dezembro de 2008**, que diz em seu Artigo 4º, item X:

(...) Definir que as motocicletas deverão dispor, minimamente, dos seguintes equipamentos e materiais:

X - equipamento de proteção individual completo (tanto os itens previstos para a área da saúde quanto os necessários para a segurança na condução de motocicletas).

Além do disposto na portaria supracitada, o **PROGRAMA MÍNIMO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MOTOLÂNCIAS NA REDE SAMU 192, do Departamento de Atenção Especializada – CGUE/MS estabelece:**

(...) **4) Quanto aos Equipamentos de Segurança e Equipamentos de Proteção Individual:**

- 4.1)** O condutor da motocicleta deverá usar os equipamentos de segurança e seguir as normas de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor, sendo que, em relação ao **capacete**, este deverá ser na **cor branca**, com certificação do INMETRO. O uso de viseira escurecida é proibido. O grafismo é utilizado conforme padrão do Ministério da Saúde, de acordo com o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.971/08;
- 4.2)** O condutor da motocicleta deverá utilizar, além dos equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito, **itens específicos** para condução de motocicletas como luvas, botas, caneleiras, cotoveleiras e joelheiras de proteção, sendo que todas estas peças deverão ser na cor preta;
- 4.3)** O condutor da motocicleta como componente da equipe de atendimento do APH móvel deverá utilizar – obrigatoriamente por ocasião do atendimento – **os mesmos equipamentos de proteção individual padrão** (área da saúde);
- 4.4)** É obrigatório o uso do **macacão** padrão, conforme Manual de Padronização Visual da Rede SAMU 192;
- 4.5)** Recomenda-se, como proteção adicional aos membros superiores, tórax, dorso e abdome do condutor da motocicleta, a utilização de **jaqueta** com o mesmo padrão visual do macacão, confeccionada em nylon ou couro, com fitas reflexivas na cor cinza e reforço acolchoado nos ombros e cotovelos;
- 4.6)** É obrigatória a utilização de **colete** – confeccionado em nylon na cor laranja e com fitas reflexivas na cor cinza – adicionalmente ao macacão, ou à jaqueta, ou a capa de chuva conforme condições de tempo e clima de cada região. Além da sinalização e proteção do tórax, o colete serve para acondicionar rádio e/ou telefone celular em bolsos externos específicos.



Solicitamos, por fim, a confecção e aquisição de Uniformes para o Serviço SAMU Regional de Mauá/192 – Setor de Transporte Inter-hospitalar sendo, seu uso, de obrigatoriedade conforme a **Norma Regulamentadora 32**, que trata da **Segurança em Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**:

“32.2.4.5 O empregador deve vedar:

(...) e) o uso de calçados abertos.

32.2.4.6 Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

32.2.4.6.1 A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.

32.2.4.6.2 Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais. (...)”.

## 5. ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos materiais a serem adquiridos foram elaboradas de modo a que se venha adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO observando as especificações técnicas e de mais condições definidas no presente edital.

Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item e as consideradas inexequíveis.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar e identificar os produtos.

Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.

A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.

O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, justificativa esta que será apreciada pelo gestor do contrato.

## 8. DAS AMOSTRAS

As empresas vencedoras deverão apresentar amostras para todos os itens em até 05 dias úteis após o encerramento da sessão de abertura do certame, devidamente discriminadas (por item) e identificadas com o nome da empresa;

Local para entrega das amostras: Avenida Capitão João, 2301, Vila Vitória, Mauá/SP, CEP: 09360-900, Coordenadoria Administrativa da Secretaria da Saúde.





A Secretaria de Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

#### 9. DA ENTREGA

**Condições:** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia seguinte ao do recebimento do empenho, Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico (*email*);

**Endereço de Entrega:** Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B-Vila Falchi, Mauá/SP, das 8:30 às 16:30.

A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada de materiais recicláveis, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste Termo de referência e respectivo edital.

Arcar com as despesas de carga, descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste termo.

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria gestora do contrato.

Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### 11. DAS OBSERVAÇÕES

Este certame deverá ser realizado na modalidade Pregão eletrônico, com o critério de julgamento por item, conforme o quadro exposto no item 02.(cota principal e reservada)

A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

Em cada nota fiscal emitida deverão constar, obrigatoriamente, os números da licitação, do contrato, do empenho e o número do Convênio e identificando o tipo de processo, caso seja adquirido desta forma.

#### 12. GARANTIA DO OBJETO

Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.



### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, PMM, obriga-se a: Comunicar à empresa vencedora do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(s).

Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais de consumo que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações deste termo de referência e respectivo edital.

Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

### 14. PENALIDADES E/OU SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes da má fé, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93. A Empresa ganhadora obriga-se a atender rigorosamente todos os itens deste termo de referência.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av. ...., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À  
Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2023

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2023  
(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: \_\_\_\_\_

**\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE \_\_\_\_

ITEM	QTD ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
<b>Valor Total: R\$ _____ (valor por extenso)</b>						

**- Condições Contratuais:**

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Proponente





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023**

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO VI**  
(M O D E L O)

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**



**ANEXO VIII  
MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023  
VALOR: R\$**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO  
DE \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de \_\_\_ Sr. \_\_\_ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão eletrônico, conforme despacho exarado às fls. \_\_\_ do processo n.º 713/2023 pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a \_\_\_ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º \_\_\_, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º \_\_\_, empenho n.º \_\_\_\_\_. 3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos \_\_\_ pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente ou, excepcionalmente, na Divisão de Controle Financeiro, a critério da Secretaria de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de 12 meses, podendo ser prorrogada, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as





multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supracitada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º 713/2023 e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. \_\_\_\_ e, aprovado às fls. \_\_\_\_ do processo administrativo n.º 713/2023 e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

---

SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME/RG

---

NOME/RG